



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 084/2024

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento

### 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviço de limpeza na Exposalto e Festa do Hambúrguer nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024.

#### 2.1 Quantitativos estimados:

Estima-se a necessidade do seguinte número de funcionários nas diversas áreas em que ocorrerão os eventos:

RELAÇÃO DE LIMPEZA							
Sexta Feira							
		Entrada		Saída	Horas	Qd Func	Total Horas
09 de Agosto	Limpeza Banheiros	13:00	as	00:00	11	3	33
09 de Agosto	Limpeza Mesas e Pátio	13:00	as	00:00	11	4	44
						<b>Total hrs</b>	<b>77</b>
Sábado							
		Entrada		Saída	Horas	Qd Func	Total Horas
10 de Agosto	Limpeza Banheiros	08:00	as	00:00	16	3	48
10 de Agosto	Limpeza Mesas e Pátio	13:00	as	00:00	16	4	64
						<b>Total hrs</b>	<b>112</b>
Domingo							
		Entrada		Saída	Horas	Qd Func	Total Horas
11 de Agosto	Limpeza Banheiros	07:00	as	00:00	17	3	51
11 de Agosto	Limpeza Mesas e Pátio	13:00	as	00:00	16	5	80
						<b>Total hrs</b>	<b>131</b>
						<b>Soma Total Hrs</b>	<b>320</b>



Portanto, o quantitativo da contratação será:

Qtd	Und	Descrição
320	hrs	Serviço de limpeza de mesas, banheiros, barracões e pátio para o evento Exposalto e Festa do Hambúrguer nos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2024.

## 2.2 Prazo do contrato:

O contrato vigorará entre a entrega da ordem de serviço, após o fim do processo de dispensa de licitação, e o período de até 30 (trinta) dias após o fim dos eventos, prazo em que o contratante pagará os serviços a serem contratados.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se fundamenta na necessidade de contratação empresa de limpeza para o evento Exposalto e Festa do Hambúrguer a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2024 no parque municipal de exposições do município de Salto Veloso, conforme ETP.

**3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 093/2024 anexo a este termo de referência.

**3.2** O objeto da contratação está no Plano de Contratações da Secretaria de Administração e Finanças.

**3.3** A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1** O prazo da entrega dos serviços será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.

#### **7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.



**7.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.6** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.7** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

**7.8** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

**7.9** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1** A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade/quantidade da prestação do fornecimento.

**8.2** Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo



intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**8.3** À CONTRATADA será permitida apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

**8.4** A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

**8.5** Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal e INSS.

**8.6.1** A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

**8.6** O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a prestação do serviço contratado, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, em que será selecionada a proposta de **menor preço**,



atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Aviso de Dispensa de Licitação, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

## 9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Deverá ser comprovada a capacidade técnica para a execução do serviço a ser contratado mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que a empresa executou nos últimos 2 anos serviço de limpeza em algum outro evento público ou privado de proporções semelhantes aos eventos que serão promovidos pelo ente contratante.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Qtd	Und	Descrição	Valor Un.	Valor Total
320	Hrs	Serviço de limpeza de mesas, banheiros, barracões e pátio para o evento Exposalto e Festa do	R\$ 28,70	R\$ 9.184,00



		Hambúrguer nos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2024.		
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 9.184,00</b>

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.184,00 (Nove mil cento e oitenta e quatro reais).

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

- 02 Chefia do Executivo
- 003 Secretaria Municipal de planejamento
- 2037 organização de festas e eventos
- 3390 aplicações diretas
- 1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 16 de Julho de 2024

---

**PAULO HOFFELDER**  
Secretário de Administração e Finanças

---

**JOÃO PAULO SAUER**  
Secretário de Planejamento